Publicado no DOM/ DM
Em 22/11/2019

Processo Protocolo N° 1180/2019
Câmara Municipal de Domingos Martins
22/11/2019 14:54:53
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal d
Estado do Espí
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR COMPRA E VENDA, IMÓVEL SITUADO EM ALTO JUCU, DISTRITO DE ARACÊ, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por Compra e Venda, um **imóvel com área de 1.158,70 m²** (mil, cento e cinquenta e oito metros e setenta decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, localizada em Alto Jucu, Distrito de Aracê, Município de Domingos Martins/ES, pertencente a Lucimar Herberst, e que limita-se, pelos diversos lados, com imóveis pertencentes a Dermeval Henrique Herbst, José Ernesto Herbst, Maria Eliza Herbst, Aristides Herbst e Luzia Maria da Conceição, transcrita(o)/registrada(o), no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob Matrícula nº 9.073, Livro nº 2-Z.3 – Página 100.

**Art. 2º** A área adquirida será destinada à melhoria da estrada através da realização de um desvio, possibilitando o tráfego com maior segurança.

**Art. 3º** O valor do imóvel foi avaliado em R$ 18.539,20 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins - ES, 21 de novembro de 2019.

**WANZETE KRÜGER**
**Prefeito**